

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO

61

- DECRETO Nº 478, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999-

(Abre crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei nº 503, de 19/11/99.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-15.000,00-(quinze mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

2011- 10	GABINETE DO PREFEITO	
03070202.02.	Manut. do Gab. do Prefeito	
3120	Material de Consumo.....	R\$- 2.000,00
2011- 12	GABINETE DO PREFEITO	
03070202.02.	Manut. do Gab. do Prefeito	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 2.000,00
2012- 19	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070212.04.	Manut. da Adm. Geral	
3113	Obrigações Patronais.....	R\$- 2.500,00
2013- 40	FINANÇAS	
15844922.11.	Contribuição ao PASEP	
3280	Contribuições Form. do PASEP.....	R\$- 1.000,00
2021- 45	CRECHE	
08411852.12.	Manut. da Creche	
3120	Material de Consumo.....	R\$- 1.000,00
2023- 64	ENSINO	
08421882.17.	Contribuição ao FUNDEF	
3221	Transferências à União.....	R\$- 5.000,00
2024- 81	ESPORTE E CULTURA	
08462282.21.	Manut. do Esporte e Cultura	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 1.500,00
Total.....		R\$-15.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será - coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2031- 85	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754282.22.	Manut. do Fundo Mun. de Saúde	
3111	Pessoal Civil.....	R\$- 1.121,00
2031- 87	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754282.22.	Manut. do Fundo Mun. de Saúde	
3120	Material de Consumo.....	R\$- 5.000,00
2041-115	AGRICULTURA	
04160961.25.	Equip. p/ Agricultura	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$- 120,00
2041-118	AGRICULTURA	
04160962.26.	Manut. da Agricultura	
3120	Material de Consumo.....	R\$- 1.758,30
2041-120	AGRICULTURA	
04160962.26.	Manut. da Agricultura	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

62

Decreto nº 478

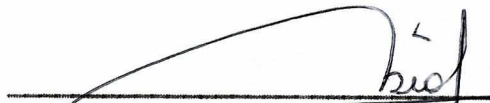
fls. -02-

2043-166	SERVIÇOS MUN. ESTRADAS DE RODAGEM	
16885342.28.	Manut. do Serv. de Estradas	
3120	Material de Consumo.....	R\$- 5.000,00
	Total.....	R\$-15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 19 de novembro de 1999.


JOSE TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.